LEI Nº 10/2005

SÚMULA: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE JARDIM ALEGRE AO SENHOR ABEL BORTOLON**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica concedido ao senhor **ABEL BORTOLON DA COSTA**, o Título de Cidadão Honorário de Jardim Alegre, Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO - 12-07-2005

Mauro Oriani
PREFEITO MUNICIPAL